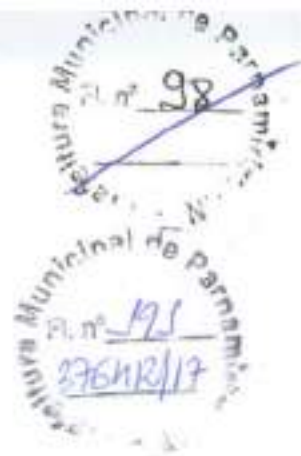




ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 - OBJETO

A licitação tem por objeto, a aquisição de Material Medica Hospitalar, para atender as necessidades das unidades Básicas de Saúde pelo Período de 12 (meses), conforme memorando nº 109/2017/CM e especificações e quantidades estabelecidas no item 3.0;


2.0 - JUSTIFICATIVA

O presente processo licitatório faz-se necessário para garantir o atendimento dos pacientes que fazem uso contínuo de medicamentos para tratamentos de diabetes deste município pelo período de 01 ano.

3.0 - ESPECIFICAÇÃO

Item	Descrição	Quantidade (Anual)	UND.
1	Abaixador de língua, descartável, em madeira lisa, isenta de rebarbas, com superfícies devidamente acabadas. Pacote com 100 unidades.	2.160	Pct
2	Agulha hipodérmica descartável, cânula em aço inoxidável, parede fina, siliconizada, estéril, 25mm x 0,7mm.	12.000	Und
3	Agulha hipodérmica descartável, cânula em aço inoxidável, parede fina, siliconizada, estéril, 25mm X 0,8mm.	12.000	Und
4	Algodão hidrófilo em rolo, macio, absorvente, isenta de impurezas, envolvido em papel especial, interfoliado, com 500 g.	2.400	Pct
5	Almotolia, em plástico opaco, lavável, com grande durabilidade, com tampa em sistema de rosca, contendo orifício central com perfeito encaixe do bico(reto ou angulado), com tampa protetora, capacidade de 250mL.	120	Und
6	Almotolia, em plástico de cor âmbar, lavável, com grande durabilidade, com tampa em sistema de rosca, contendo orifício central com perfeito encaixe do	120	Und

	bico(reto ou angulado), com tampa protetora, capacidade de 250 mL.		
7	Atadura de crepom em tecido de algodão, envolvida em papel especial, malha de 13 fios/cm2, com 10cm x 1,8m.	28.800	Rolo
8	Atadura de crepom em tecido de algodão, envolvida em papel especial, malha de 13 fios/cm2, com 12cm x 1,8m.	72.000	Rolo
9	Atadura de crepom em tecido de algodão, envolvida em papel especial, malha de 13 fios/cm2, com 15cm x 1,8m.	72.000	Rolo
10	Atadura de crepom em tecido de algodão, envolvida em papel especial, malha de 13 fios/cm2, com 20cm x 1,8m.	28.800	Rolo
11	Coletor de urina sistema fechado, reservatório tipo bolsa em polietileno termosselado, graduado, capacidade de 2.000mL, com válvula anti-refluxo e filtro bacteriano, alça de sustentação resistente, tubo coletor em vinil translúcido com adaptador.	3.600	Und
12	Coletor de urina sistema aberto tipo saco, capacidade de 2.000mL, descartável.	48.000	Und
13	Coletor para descartar material perfuro-cortante, capacidade 13 litros.	32.400	Und
14	Coletor universal com tampa, 80mL.	12.000	Und
15	Compressa de gaze hidrófila em rolo em tecido de algodão com fibras uniformes, sem fios soltos, sem impurezas, pH neutro, 8 dobras, 13 fios/cm2, 91m x 91cm.	2.160	Rolo
16	Compressa de gaze hidrófila em tecido de algodão com fibras uniformes, sem fios soltos, sem impurezas, pH neutro, 8 dobras, 13 fios/cm2, 7,5cm x 7,5cm, estéril. Pacote com 500 unidades.	14.400	Pct
17	Eletrodo para monitorização cardíaca, produto de uso único, composto em espuma de polietileno, polivinilálcool, coberto com adesivo acrílico, polietileno coberto com silicone, polímero sintético hidrofílico, pino metálico e contra-pino de Ag / AgCl.	6.000	Und
18	Esparadrapo em tecido de algodão impermeabilizado, com adesividade firme e segura, carretel c/ 10cm x 4,5m, com capa plástica de proteção.	7.488	Rolo
19	Esparadrapo microporoso em tecido sintético de acetato, com massa adesiva a	4.320	Rolo

FL. n° 193  
 376412/17  
 UNIC-FL  


	base de resina acrílica hipoalérgica, 10cm x 4,5m.		
20	Filme UPP-110S	600	rolo
21	Fita adesiva branca, uso hospitalar, 19mm x 50m.	3.240	Rolo
22	Fita adesiva para teste de autoclave. 19mm x 30m.	3.240	Rolo
23	Fixador Citopatológico à base de propilenoglicol e álcool (Tipo Spay) - 100mL	720	Frasco
24	Fralda descartável infantil tamanho G	6.000	Und
25	Fralda descartável infantil tamanho GG/XG/EG	6.000	Und
26	Fralda descartável infantil tamanho SEG/XXG	12.000	Und
27	Fralda descartável geriátrica tamanho P	9.600	Und
28	Fralda descartável geriátrica tamanho M	14.400	Und
29	Fralda descartável geriátrica tamanho G	14.400	Und
30	Fralda descartável geriátrica tamanho GG/XG/EG	18.000	Und
31	Hastes Flexíveis com pontas de algodão. Caixa com 75 unidades.	180	Cx
32	Kit papanicolau contendo: 01 Espéculo vaginal descartável tamanho Pequeno, 01 Espátula de Ayres de madeira, 01 Escova Cervical, 01 Lâmina de vidro, 01 Estojo porta lâminas de papel e 1 Luva de E.V.A	7.200	Und
33	Kit papanicolau contendo: 01 Espéculo vaginal descartável tamanho Médio, 01 Espátula de Ayres de madeira, 01 Escova Cervical, 01 Lâmina de vidro, 01 Estojo porta lâminas de papel e 1 luva de E.V.A	21.600	Und
34	Kit papanicolau contendo: 01 Espéculo vaginal descartável tamanho Grande, 01 Espátula de Ayres de madeira, 01 Escova Cervical, 01 Lâmina de vidro, 01 Estojo porta lâminas de papel e 1 luva E.V.A	7.200	Und
35	Lâmina cirúrgica descartável para bisturi, em aço inoxidável, estéril, nº 15. Caixa com 100 unidades.	360	Cx
36	Lâmina cirúrgica descartável para bisturi, em aço inoxidável, estéril, nº 23, Caixa com 100 unidades.	360	Cx
37	Lâmina de vidro fosca. Caixa com 50 unidades.	120	Cx
38	Lençol Hospitalar descartável 70cm x 50m.	120	Rolo



37612/17  
 12/194  
 37612/17

39	Luva cirúrgica em látex natural, anatômica, antiderrapante, cano longo, lubrificada com pó bioadsorvível, estéril, nº 7,0.	21.600	Par
40	Luva cirúrgica em látex natural, anatômica, antiderrapante, cano longo, lubrificada com pó bioadsorvível, estéril, nº 7,5.	28.800	Par
41	Luva cirúrgica em látex natural, anatômica, antiderrapante, cano longo, lubrificada com pó bioadsorvível, estéril, nº 8,0.	9.600	Par
42	Luva cirúrgica em látex natural, anatômica, antiderrapante, cano longo, lubrificada com pó bioadsorvível, estéril, nº 8,5.	4.800	Par
43	Luva para procedimento não cirúrgico, em látex natural, ambidestra, cano curto, lubrificada, não estéril, tamanho P. Caixa com 100 unidades.	3.600	Cx
44	Luva para procedimento não cirúrgico, em látex natural, ambidestra, cano curto, lubrificada, não estéril, tamanho M. Caixa com 100 unidades.	6.000	Cx
45	Luva para procedimento não cirúrgico, em látex natural, ambidestra, cano curto, lubrificada, não estéril, tamanho G. Caixa com 100 unidades.	1.200	Cx
46	Máscara cirúrgica descartável, tipo retangular, com tripla camada em não tecido, gramatura 30, com clip integrado, com elástico. Pacote com 100 unidades.	1.440	Pct
47	Papel para eletrocardiograma 80x30mm. (Bobina)	600	Und
48	Bobinas para esterilização tipo papel cirúrgico verde 40x100.	1.440	Rolo
49	Preservativo sem lubrificante.	5.184	Und
50	Seringa descartável 3mL com agulha de 25x7, estéril.	48.000	Und
51	Seringa descartável 5mL com agulha de 25x7, estéril.	48.000	Und
52	Seringa descartável 10mL com agulha de 25x7, estéril.	48.000	Und
53	Seringa descartável 20mL com agulha de 25x7, estéril.	60.000	Und
54	Sonda traqueal descartável nº 08.	12.000	Und
55	Sonda traqueal descartável nº 10.	12.000	Und
56	Sonda traqueal descartável nº 12.	12.000	Und
57	Sonda uretral de alívio descartável nº 06.	12.000	Und
58	Sonda uretral de alívio descartável nº 08.	21.600	Und

Fl. n° 195  
27/04/17

59	Sonda uretral de alívio descartável nº10.	54.000	Und
60	Sonda uretral de alívio descartável nº 12.	54.000	Und
61	Sonda uretral de alívio descartável nº 14.	12.000	Und
62	Sonda uretral de alívio descartável nº 16.	6.000	Und
63	Sonda uretral de alívio descartável nº 18.	6.000	Und
64	Sonda uretral tipo foley, em látex natural, siliconizada, balão de 30cc, 02 vias, estéril, nº 12.	600	Und
65	Sonda uretral tipo foley, em látex natural, siliconizada, balão de 30cc, 02 vias, estéril, nº 14.	600	Und
66	Sonda uretral tipo foley, em látex natural, siliconizada, balão de 30cc, 02 vias, estéril, nº 16.	1.200	Und
67	Sonda uretral tipo foley, em látex natural, siliconizada, balão de 30cc, 02 vias, estéril, nº 18.	2.400	Und
68	Sonda uretral tipo foley, em látex natural, siliconizada, balão de 30cc, 02 vias, estéril, nº 20.	2.400	Und
69	Sonda uretral tipo foley, em látex natural, siliconizada, balão de 30cc, 02 vias, estéril, nº 22.	2.400	Und
70	Sonda uretral tipo foley, em látex natural, siliconizada, balão de 30cc, 02 vias, estéril, nº 24.	600	Und
71	Sonda uretral tipo foley, em látex natural, siliconizada, balão de 30cc, 02 vias, estéril, nº 26.	240	Und
72	Termômetro clínico, corpo em vidro neutro translúcido, de perfil arredondado, com escala de leitura nítida e precisa, graduada de 35° a 42°, com coluna interna de mercúrio.	1.200	Und
73	Teste rápido de Gravidez contendo 01 tira reativa, 01 tubo coletor e 01 instrução de uso	6.000	und
74	Touca cirúrgica descartável, com elástico. Pacote com 100 unidades.	240	Pct

### 3.1. DAS MEDIDAS DOS PRODUTOS:

3.1.1. Não serão aceitas variações nas medidas, e pesos dos produtos.

### 3.2. DA QUALIDADE DOS PRODUTOS:

3.2.1. Os produtos devem ser:

- 3.2.1. Produtos que não atenderem às seguintes condições:
- a) de alta qualidade, com excelente acabamento, sem falhas ou quaisquer outras avarias;
  - b) de excelente resistência e de modo a proporcionar segurança ao usuário;
  - c) entregues obedecendo rigorosamente as cláusulas do Edital e seus anexos.
  - d) entregues acondicionados, sempre que possível, em embalagens lacradas individualmente, identificados, e em perfeitas condições de armazenagem.

3.2.2. Produtos contendo baixa qualidade, em desacordo com o edital e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados pela Secretaria da Saúde.

### **3.3. DA IDENTIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:**

3.3.1. Os produtos fornecidos deverão possuir embalagem, contendo:

- a) nome e *website* do fabricante;
- b) data do término da garantia;
- c) dados para acionamento da garantia.

### **3.4. DA GARANTIA DOS PRODUTOS:**

3.4.1. Os produtos devem ter a **garantia/validade mínima de 15 (quinze) meses** contados do atesto da nota fiscal;

3.4.2. A CONTRATADA fica obrigada a manter a garantia/validade dos produtos exigida no Edital e seus anexos, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigado a reparar os prejuízos que causar a SESAD ou a terceiros decorrentes destes eventos (garantia/validade).

3.4.3. Durante o período de garantia dos produtos, a CONTRATADA deverá arcar com os custos concernentes a consertos e substituições em decorrência de defeitos de fabricação, transporte, avarias, embalagem ou armazenamento e outros, os quais devem ser realizados no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis** contados da notificação da SESAD.

## **04. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

4.1. Solicitação de troca de marca requerida pela vencedora será INDEFERIDA, devendo ser mantida a marca ofertada no Pregão;

## **05. DO PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

5.1. A entrega deverá ser feita no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contados do recebimento da Nota de Empenho, salvo, se por motivo justo, a CONTRATADA solicitar prorrogação de prazo, e este ser aceito pela CONTRATANTE;

5.2. Se a CONTRATADA não cumprir o prazo de entrega ou recusar-se a retirar a Nota de Empenho, sem justificativa formal aceita pela CONTRATANTE, decairá seu do direito de

196  
37812/19  
103  
SECRETARIA DE SAÚDE  
MUNICÍPIO DE FELIZ



fornecer os produtos adjudicados, sujeitando-se as penalidades previstas no Edital, sendo convocados os licitantes remanescentes, em ordem de classificação, para contratar com a SESAD.

#### 06. DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1. O(s) produto(s) deve(m) ser entregue(s) no Almoarifado Central, localizado na Av. Francisco Thomaz de Vasconcelos, nº 228, Boa Esperança, Parnamirim/RN, em dia e horário comercial, a qual deve ser realizada na conformidade da Nota de Empenho, na presença de servidores devidamente autorizados, como determina o § 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial.

*NOTA: Poderá ser adotado outro local de entrega, conforme a necessidade da solicitante.*

#### 07. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. Relativo às condições de fornecimento, a CONTRATADA deverá:

- Entregar os produtos obedecendo rigorosamente às condições do Edital, de seus anexos;
- Entregar os produtos obedecendo rigorosamente às condições do Contrato, se houver;
- Entregar os produtos obedecendo rigorosamente à legislação vigente inerente ao objeto;
- Entregar os produtos com a expressão na embalagem de cada medicamento: **Venda proibida ao Comércio;**
- Cumprir com a legislação aplicável.

#### 08. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

8.1. O recebimento será confiado a uma Comissão composta de, no mínimo, 3 (três) membros (servidores) devidamente autorizados, conforme estabelece o § 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93;

8.2. Todos os produtos deverão estar em conformidade com a Nota de Empenho, que poderá ser acompanhada da Relação de Itens ou de outro documento emitido pela SESAD;

**8.3. O recebimento se dará em observância com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, e ainda:**

8.3.1. PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação, bem como se a Nota Fiscal(NF) / Fatura encontra lavrada sem incorreções.

a) A CONTRATANTE terá o prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, podendo ser prorrogado por uma vez e por igual período, contados da data de recebimento, para verificar se os produtos fornecidos e a NF/Fatura estão em consonância com o Edital e com seus anexos.

FL. 197  
37612/13  
Município de Parnamirim

8.3.2. DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e conseqüente aceitação.

9.4. Após o recebimento provisório a SESAD atestará a Nota Fiscal se constatado que os produtos atendem ao edital;

8.5. Caso os produtos se encontrem desconforme ao exigido no Edital, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA para substituí-los no prazo de até **05(cinco) dias úteis** contados da notificação;

8.5.1. Neste caso, o recebimento do(s) produto(s) escoimado(s) dos vícios que deram causa a sua troca será considerado recebimento provisório, ensejando nova contagem de prazo para o recebimento definitivo, estando a CONTRATADA passível de penalidade(s) pelo descumprimento das condições editalícias;

8.5.2. Atestada a Nota Fiscal, a CONTRATADA deverá protocolá-la perante a CONTRATANTE;

8.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos produtos, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

8.7. A carga e a descarga serão por conta da CONTRATADA, sem ônus de frete para a SESAD.

**8.8. A CONTRATANTE recusará os produtos nas seguintes hipóteses QUANDO:**

8.8.1. houver qualquer situação em desacordo entre os produtos fornecidos e o Edital do Pregão e de seus Anexos ou a Nota de Empenho;

8.8.2. a Nota Fiscal/Fatura estiver com a especificação do objeto e quantidades em desacordo com o discriminado no Edital, seus anexos e na proposta adjudicada;

8.8.3. os produtos apresentarem vícios de qualidade, funcionamento ou serem impróprios para o uso, ou ainda possuírem defeitos de fabricação;

8.9. Ainda que ocorra a situação prevista na linha "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a SESAD, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato (quando for o caso) e iniciar outro processo Licitatório.

## **09. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**9.1. São obrigações da CONTRATANTE:**

9.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

9.1.2. Disponibilizar o local de entrega e a Comissão responsável pelo recebimento;

FL. 105  
376412/17  
MUNICÍPIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO



9.1.3. Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Edital.

9.1.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Edital;

9.1.5. Comunicar à CONTRATADA até o 5º dia útil, após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento, dos produtos adquiridos;

9.1.6. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

9.1.7. Efetuar o pagamento da(s) CONTRATADA(s) no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

### 10.1. São obrigações da CONTRATADA:

10.1.1. Fornecer o objeto deste Contrato, nas condições estipuladas neste Edital, na Proposta aprovada, na Nota de Empenho e quando for o caso, ordens de fornecimento, isentos de defeitos de fabricação;

10.1.2. Entregar os produtos na presença do(s) servidor(es) devidamente designado(s) na conformidade do § 8º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, no local informado no Contrato, acompanhados da Nota Fiscal preenchida contendo a especificação e quantidade correta dos produtos;

10.1.3. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete;

10.1.4. Fornecer o nome e o endereço do fabricante com o telefone do serviço de atendimento ao consumidor;

10.1.5. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência decorrente de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou de armazenagem, reprovado pela CONTRATANTE, e outros), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até **05 (cinco) dias corridos**, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

10.1.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

FL. 106  
Município de Patos  
37612/17

10.1.7. Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sendo que sua inadimplência, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

10.1.8. Comunicar a SESAD, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos** que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;

10.1.9. Manter a garantia e qualidade dos produtos dos produtos de acordo com as especificações definidas no Edital e seus anexos e o contrato;

10.1.10. Manter as condições de habilitação e qualificação técnica exigida no edital do pregão;

10.1.11. Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto.

## 11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Conforme artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, a fiscalização e acompanhamento da execução do objeto será por meio da **Coordenação do Almoxarifado Central da SESAD**, observando que:

11.1.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

11.1.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

11.1.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

11.1.4. A fiscalização ocorrerá ainda, nos termos da Portaria nº. 131/2008 de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 2.642 de 06 de maio de 2008, ou outra portaria que venha a substituí-la na época da assinatura do contrato, bem como na forma do Manual do Gestor de Contratos do Tribunal de Contas do Estado;

11.1.5. A fiscalização por parte da CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos (art.70 da Lei 8.666/93), ressaltando-se, ainda, que mesmo atestado o serviço adquirido, subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA pela solidez, qualidade e segurança deste último.

## 12. DO PAGAMENTO

12.1. Efetuada a entrega, a CONTRATADA protocolará a Nota Fiscal/Fatura, perante a CONTRATANTE devidamente preenchida;

12.2. Caso Nota Fiscal/Fatura esteja em desacordo, será devolvida para correção;

12.3. A CONTRATANTE terá um prazo de até **05 (cinco) dias úteis** para conferência e aprovação, contados da sua protocolização, e será paga, diretamente na conta corrente da CONTRATADA;

12.4. O prazo previsto para pagamento que será de até **30 (trinta) dias corridos**, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada;

10.5. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no parágrafo anterior, passará a ser contado a partir da data da sua representação;

10.6. Os pagamentos não serão efetuados através de boletos bancários, sendo a garantia do referido pagamento a própria Nota de Empenho;

10.7. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

10.8. O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

Parnamirim, 09 de agosto de 2017.

  
ELIENE SIQUEIRA MARTINS  
Coordenadora da Central Medicamentos

FL 128  
Câmara Municipal de Parnamirim  
2017  
2017  
27/08/2017